

LEI Nº176, DE 24 DE MAIO DE 2004

Altera no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2002 – 2005 e no Orçamento Fiscal 2004 a nomenclatura “Ação de Apoio na Construção de Calçadas nas Residências”, tendo em vista adequação às necessidades da Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Proceder a seguinte alteração de nomenclatura no Plano Plurianual 2002-2005:

Função:15

Subfunção: 451

Ação: Apoio na Construção de Calçadas nas Residências e Construção de Praça Pública no Município.

Art.2º- As despesas decorrentes correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG , 24 de maio de 2004

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal